



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 70

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2021.

Aos (as) Senhores (as) Secretários (as) Municipais de Saúde.

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Coronavac/Butantan – Primeiras doses (D1) e Segundas doses (D2), para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade;

Considerando a publicação da Nota Técnica nº 651/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata das orientações referentes à suspensão temporária da vacinação contra a covid-19 com a vacina AstraZeneca/Oxford/Fiocruz em gestantes e puérperas; interrupção da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas sem comorbidades e continuidade da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas com comorbidades;

Considerando a Resolução SES nº 2.323, de 18 de junho de 2021, que estabelece a vacinação de gestantes e puérperas com e sem comorbidades, além das lactantes até 12 meses, incluindo-as como grupo prioritário nas ações da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Estaremos realizando em 14/08/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 87 municípios do ERJ, de Vacinas Coronavac/Butantan, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo, realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Receberão um total de **183.750 doses** de Vacina Coronavac/Butantan, sendo **91.875 doses** (em apresentação multidoses - frascos de 10 doses), para **utilização como primeira dose (D1) e a mesma quantidade para armazenarem para uso EXCLUSIVAMENTE como segunda dose (D2) – seguindo o intervalo de 28 dias recomendado pelo fabricante**, ressaltando a necessidade da priorização da rescapagem de usuários nos grupos prioritários já atendidos pela SES-RJ nas distribuições anteriores de

doses; e dando continuidade conforme as recomendações da terceira edição do Calendário Único de Vacinação do Estado do Rio de Janeiro.

REFORÇAMOS QUE NÃO HÁ PREVISÃO DE DOSES EXTRAS PARA GARANTIR A SEGUNDA DOSE DA CORONAVAC, MOTIVO PELO QUAL ALERTAMOS SOBRE O RISCO DE FALTAR D2, CASO O MUNICÍPIO USE ERRADAMENTE ESSAS DOSES COMO D1.

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidoso que é de 8 horas para a vacina Butantan/Coronavac, em situações onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz-se necessária a busca ativa por parte dos gestores municipais, quanto a necessidade de se obter a plena vacinação da população prioritária e vulnerável de instituições de longa permanência de idosos e pessoas com deficiência, para administração de dose D1 e completude do esquema vacinal com D2, conforme imunobiológico utilizado; além de avaliação de possíveis distorções de quantitativo dessas instituições, por exemplo, quanto a organizações que não tem plena legalização, para que se possa acolher e avaliar a possibilidade de apoio a essa questão.

Faz-se necessário que os municípios não recusem a aplicação de vacina a pessoas com deficiência, idosos e acamados, bem como não especifiquem datas para a **REPESCAGEM** de vacinação destes grupos, de modo a que possam ser contempladas com a imunização a qualquer tempo e em qualquer posto de vacinação, haja vista tratar-se de grupo de maior vulnerabilidade às formas graves da COVID-19. Reforçamos, também para estes grupos, que promovam a articulação entre as pastas/secretarias municipais, para a realização de busca ativa das pessoas com deficiência, idosos e acamados ainda não vacinados, a fim de que, após a colheita dos dados, sejam tais pessoas contatadas para que busquem o polo de vacinação devido, ou sejam atendidas pela equipe de saúde local.

ALERTAMOS QUANTO A NECESSIDADE DE USO DAS VACINAS DESTINADAS A SEGUNDA DOSE (D2), EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, HAJA VISTA QUE NÃO TEMOS RESERVA PARA FAZER REPOSIÇÃO, CASO O MUNICÍPIO UTILIZE COMO PRIMEIRA DOSE.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (Coronavac - D1+D2 - 183.750 doses), 20958676.

Mário Sérgio Ribeiro
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 13/08/2021, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador



R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19
(Coronavac - D1+D2 - 183.750 doses)

Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 91.875 doses (D1)	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 91.875 doses (D2)	DOSES A DISTRIBUIR (D1 + D2) 183.750 doses	DOSES A DISTRIBUIR (D1+D2) (frascos 10 doses)
1	Angra dos Reis	1.080	1.080	2.160	216
2	Aperibé	60	60	120	12
3	Araruama	730	730	1.460	146
4	Areal	70	70	140	14
5	Armação dos Búzios	180	180	360	36
6	Arraial do Cabo	160	160	320	32
7	Barra do Pirai	550	550	1.100	110
8	Barra Mansa	990	990	1.980	198
9	Belford Roxo	2.560	2.560	5.120	512
10	Bom Jardim	140	140	280	28
11	Bom Jesus do Itabapoana	200	200	400	40
12	Cabo Frio	1.220	1.220	2.440	244
13	Cachoeiras de Macacu	310	310	620	62
14	Cambuci	80	80	160	16
15	Campos dos Goytacazes	2.720	2.720	5.440	544
16	Cantagalo	100	100	200	20
17	Carapebus	90	90	180	18
18	Cardoso Moreira	70	70	140	14
19	Carmo	100	100	200	20
20	Casimiro de Abreu	240	240	480	48
21	Comendador Levy Gasparian	50	50	100	10
22	Conceição de Macabu	120	120	240	24
23	Cordeiro	110	110	220	22
24	Duas Barras	70	70	140	14
25	Duque de Caxias	4.530	4.530	9.060	906
26	Engenheiro Paulo de Frontin	80	80	160	16
27	Guapimirim	300	300	600	60
28	Iguaba Grande	140	140	280	28
29	Itaboraí	1.290	1.290	2.580	258
30	Itaguaí	690	690	1.380	138
31	Italva	90	90	180	18
32	Itaocara	140	140	280	28
33	Itaperuna	570	570	1.140	114
34	Itatiaia	180	180	360	36
35	Japeri	570	570	1.140	114
36	Laje do Muriaé	40	40	80	8
37	Macaé	1.360	1.360	2.720	272
38	Macuco	30	30	60	6
39	Magé	1.270	1.270	2.540	254
40	Mangaratiba	240	240	480	48
41	Maricá	920	920	1.840	184
42	Mendes	100	100	200	20
43	Mesquita	880	880	1.760	176
44	Miguel Pereira	140	140	280	28
45	Miracema	140	140	280	28
46	Natividade	90	90	180	18
47	Nilópolis	900	900	1.800	180
48	Niterói	3.140	3.140	6.280	628
49	Nova Friburgo	1.090	1.090	2.180	218
50	Nova Iguaçu	4.190	4.190	8.380	838
51	Paracambi	300	300	600	60
52	Paraíba do Sul	230	230	460	46
53	Paraty	240	240	480	48
54	Paty do Alferes	150	150	300	30
55	Petrópolis	1.710	1.710	3.420	342
56	Pinheiral	120	120	240	24
57	Pirai	150	150	300	30
58	Porciúncula	110	110	220	22
59	Porto Real	100	100	200	20
60	Quatis	70	70	140	14
61	Queimados	740	740	1.480	148
62	Quissamã	140	140	280	28
63	Resende	710	710	1.420	142
64	Rio Bonito	320	320	640	64
65	Rio Claro	100	100	200	20
66	Rio das Flores	40	40	80	8
67	Rio das Ostras	770	770	1.540	154
68	Rio de Janeiro	35.625	35.625	71.250	7.125
69	Santa Maria Madalena	60	60	120	12
70	Santo Antônio de Pádua	250	250	500	50
71	São Fidélis	210	210	420	42
72	São Francisco de Itabapoana	230	230	460	46

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19					
(Coronavac - D1+D2 - 183.750 doses)					
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 91.875 doses (D1)	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 91.875 doses (D2)	DOSES A DISTRIBUIR (D1 + D2) 183.750 doses	DOSES A DISTRIBUIR (D1+D2) (frascos 10 doses)
73	São Gonçalo	5.950	5.950	11.900	1.190
74	São João da Barra	230	230	460	46
75	São João de Meriti	2.470	2.470	4.940	494
76	São José de Ubá	40	40	80	8
77	São José do Vale do Rio Preto	120	120	240	24
78	São Pedro da Aldeia	580	580	1.160	116
79	São Sebastião do Alto	50	50	100	10
80	Sapucaia	100	100	200	20
81	Saquarema	490	490	980	98
82	Seropédica	450	450	900	90
83	Silva Jardim	110	110	220	22
84	Sumidouro	80	80	160	16
85	Tanguá	180	180	360	36
86	Teresópolis	960	960	1.920	192
87	Trajano de Moraes	60	60	120	12
88	Três Rios	460	460	920	92
89	Valença	440	440	880	88
90	Varre-Sai	60	60	120	12
91	Vassouras	210	210	420	42
92	Volta Redonda	1.350	1.350	2.700	270
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)		91.875	91.875	183.750	18.375



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 71

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2021.

Aos (as) Senhores (as) Secretários (as) Municipais de Saúde.

Assunto: Esclarecimentos sobre a distribuição de Vacinas Pfizer – Primeiras Doses (D1), conforme recomendação da CGPNI/MS, de ampliação da oferta do imunobiológico no Estado do Rio de Janeiro.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade;

Considerando a publicação da Nota Técnica nº 651/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata das orientações referentes à suspensão temporária da vacinação contra a covid-19 com a vacina AstraZeneca/Oxford/Fiocruz em gestantes e puérperas; interrupção da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas sem comorbidades e continuidade da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas com comorbidades;

Considerando a recomendação do Ministério de ampliação da oferta da Vacina Pfizer/Comirnaty, no Estado do Rio de Janeiro, para que haja disponibilidade de doses para o grupo de gestantes e puérperas com comorbidades, diante da irregularidade de distribuição da vacina Coronavac/Butantan e da suspensão de uso da vacina Astrazeneca/Fiocruz nesse grupo;

Considerando a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Estamos realizando em 14/08/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 87 municípios do ERJ, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo retirarão os volumes de doses diretamente na CGA.

Receberão um total de **308.880 primeiras doses** (D1) de Vacina Pfizer/Comirnaty, para utilização na repescagem de usuários dos grupos prioritários já atendidos pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses; e dando continuidade conforme as recomendações da terceira edição do Calendário Único de Vacinação do Estado do Rio de Janeiro.

Ressaltamos que os imunobiológicos serão entregues à temperatura positiva de 2° C a 8° C, o que lhes garante um prazo de utilização máximo de 31 dias, seguindo as orientações técnicas do fabricante

Pfizer/Biontech, e a Resolução RE nº 2.124/2021, conforme comunicado enviado em 28/05/2021 (que trata da alteração nas condições de armazenamento da vacina COVID-19 Pfizer – Comirnaty). Portanto, faz-se importante criar mecanismos de agendamento e captação dos usuários conforme os grupos elencados pelo MS para a campanha, de forma a otimizar a utilização do volume total de doses recebidos por cada município, dentro do prazo de uso recomendado pelo fabricante. Importante destacar que a validade do frasco é de apenas 06 horas, após abertura. Os insumos específicos para uso desse imunobiológico estão sendo entregues em conjunto com as vacinas no modal terrestre. Nas entregas aéreas, será necessário que o município retire os insumos na CGA mediante agendamento prévio.

Ressaltamos que no caso de vacinação de gestantes que utilizaram a vacina Astrazeneca/FIOCRUZ como primeira dose (D1), e que possuem indicação de receber a segunda dose (D2) com a vacina Pfizer/Comirnaty, os municípios deverão utilizar seu estoque de D1, conforme preconizado na Deliberação Conjunta Ad Referendun CIB-RJ nº 06/2021, de 30/06/2021.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual. Importante, também, atentar para o prazo de agendamento da segunda dose (D2) que é de 12 semanas após a data da administração da primeira dose (D1).

Faz-se necessário que os municípios não recusem a aplicação de vacina a pessoas com deficiência, idosos e acamados, bem como não especifiquem datas para a **REPESCAGEM** de vacinação destes grupos, de modo a que possam ser contempladas com a imunização a qualquer tempo e em qualquer posto de vacinação, haja vista tratar-se de grupo de maior vulnerabilidade às formas graves da COVID-19. Reforçamos, também para estes grupos, que promovam a articulação entre as pastas/secretarias municipais, para a realização de busca ativa das pessoas com deficiência, idosos e acamados ainda não vacinados, a fim de que, após a colheita dos dados, sejam tais pessoas contatadas para que busquem o polo de vacinação devido, ou sejam atendidas pela equipe de saúde local.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

ALERTAMOS QUANTO A NECESSIDADE DE USO DAS VACINAS DESTINADAS A SEGUNDA DOSE (D2), EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, HAJA VISTA QUE NÃO TEMOS RESERVA PARA FAZER REPOSIÇÃO, CASO O MUNICÍPIO UTILIZE COMO PRIMEIRA DOSE.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 20 - (D1) - 308.880 doses); DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 DILUENTES/SERINGAS E AGULHAS 22G E 23G, 20959308.

Mário Sérgio Ribeiro
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 13/08/2021, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](#), informando o código verificador 20959209 e o código CRC A9D77701.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/018119/2021

SEI nº 20959209

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 20 - (D1) - 308.880 doses)				DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 DILUENTES / SERINGAS E AGULHAS 22G E 23G							
Nº	92 MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 (Calendário Único de Vacinação do ERJ) (308.880 doses)	FRASCOS A DISTRIBUIR (51.480 frascos)	DILUENTE (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%) (51.480 frascos)	SERINGAS DE 1 ML (8011.0262)	AGULHA 25X6,0 (23G) (3203.1700)	AGULHA 25X7,0 (22G) (3203.1701)	SERINGAS DE 1 ML COM AGULHA 25X6,0 (8011.1729)	SERINGAS DE 1 ML COM AGULHA 13X38 (9000.3215)	SERINGAS DE 3 ML COM AGULHA 25X6,0 (8011.1061 ou 8011.2611)	SERINGAS DE 3 ML COM AGULHA 25X7,0 (8011.0035 ou 8011.1060)
1	Angra dos Reis	3.648	608	608	3.660	1.830	1.830				
2	Aperibé	216	36	36	220	110	110				
3	Araruama	2.460	410	410	2.480	1.240	1.240				
4	Areal	228	38	38	240	120	120				
5	Armação dos Búzios	618	103	103	620	310	310				
6	Arraial do Cabo	534	89	89	540	270	270				
7	Barra do Pirai	1.860	310	310	1.880	940	940				
8	Barra Mansa	3.216	536	536	3.220	1.610	1.610				
9	Belford Roxo	8.604	1.434	1.434	8.620	4.310	4.310				
10	Bom Jardim	474	79	79	480	240	240				
11	Bom Jesus do Itabapoana	672	112	112	680	340	340				
12	Cabo Frio	4.104	684	684	4.120	2.060	2.060				
13	Cachoeiras de Macacu	1.056	176	176	1.060	530	530				
14	Cambuci	282	47	47	300	150	150				
15	Campos dos Goytacazes	9.132	1.522	1.522	9.140	4.570	4.570				
16	Cantagalo	354	59	59	360	180	180				
17	Carapebus	312	52	52	320	160	160				
18	Cardoso Moreira	240	40	40	260	130	130				
19	Carmo	324	54	54	340	170	170				
20	Casimiro de Abreu	798	133	133	800	400	400				
21	Comendador Levy Gasparian	162	27	27	180	90	90				
22	Conceição de Macabu	414	69	69	420	210					210
23	Cordeiro	378	63	63	380	190	190				
24	Duas Barras	228	38	38	240	120	120				
25	Duque de Caxias	15.246	2.541	2.541	15.260	7.630	7.630				
26	Engenheiro Paulo de Frontin	258	43	43	260	130	130				
27	Guapimirim	1.014	169	169	1.020	510	510				
28	Iguaba Grande	468	78	78	480	240	240				
29	Itaboraí	4.344	724	724	4.360	2.180					2.180
30	Itaguaí	2.334	389	389	2.340	1.170	1.170				
31	Italva	288	48	48	300	150	150				
32	Itaocara	468	78	78	480	240	240				
33	Itaperuna	1.914	319	319	1.920	960	960				
34	Itatiaia	594	99	99	600	300	300				
35	Japeri	1.914	319	319	-	-	-	1.920			
36	Laje do Muriaé	144	24	24	160	80	80				
37	Macaé	4.578	763	763	4.580	2.290	2.290				
38	Macuco	96	16	16	100	50	50				
39	Magé	4.284	714	714	4.300	2.150	2.150				
40	Mangaratiba	822	137	137	840	420	420				
41	Maricá	3.084	514	514	3.100	1.550	1.550				
42	Mendes	348	58	58	360	180	180				
43	Mesquita	2.946	491	491	2.960	1.480	1.480				
44	Miguel Pereira	456	76	76	460	230	230				
45	Miracema	486	81	81	500	250	250				
46	Natividade	312	52	52	320	160	160				
47	Nilópolis	3.024	504	504	3.040	1.520	1.520				
48	Niterói	10.566	1.761	1.761	10.580	5.290	5.290				
49	Nova Friburgo	3.666	611	611	-	-	-	3.680			

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 20 - (D1) - 308.880 doses)				DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 DILUENTES / SERINGAS E AGULHAS 22G E 23G							
Nº	92 MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 (Calendário Único de Vacinação do ERJ) (308.880 doses)	FRASCOS A DISTRIBUIR (51.480 frascos)	DILUENTE (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%) (51.480 frascos)	SERINGAS DE 1 ML (8011.0262)	AGULHA 25X6,0 (23G) (3203.1700)	AGULHA 25X7,0 (22G) (3203.1701)	SERINGAS DE 1 ML COM AGULHA 25X6,0 (8011.1729)	SERINGAS DE 1 ML COM AGULHA 13X38 (9000.3215)	SERINGAS DE 3 ML COM AGULHA 25X6,0 (8011.1061 ou 8011.2611)	SERINGAS DE 3 ML COM AGULHA 25X7,0 (8011.0035 ou 8011.1060)
50	Nova Iguaçu	14.100	2.350	2.350	14.120	7.060	7.060				
51	Paracambi	1.002	167	167	1.020	510	510				
52	Paraíba do Sul	774	129	129	780	390	390				
53	Paraty	810	135	135	820	410	410				
54	Paty do Alferes	492	82	82	500	250	250				
55	Petrópolis	5.736	956	956	5.740	2.870	2.870				
56	Pinheiral	408	68	68	420	210	210				
57	Piraí	510	85	85	520	260	260				
58	Porciúncula	354	59	59	360	180	180				
59	Porto Real	336	56	56	340	170	170				
60	Quatis	234	39	39	240	120	120				
61	Queimados	2.484	414	414	2.500	1.250	1.250				
62	Quissamã	468	78	78	480	240	240				
63	Resende	2.394	399	399	2.400	1.200	1.200				
64	Rio Bonito	1.074	179	179	-	-	-	1.080			
65	Rio Claro	324	54	54	340	170	170				
66	Rio das Flores	156	26	26	160	80	80				
67	Rio das Ostras	2.586	431	431	2.600	1.300	1.300				
68	Rio de Janeiro	119.748	19.958	19.958	-	-	-		119.800		119.800
69	Santa Maria Madalena	186	31	31	200	100	100				
70	Santo Antônio de Pádua	834	139	139	840	420	420				
71	São Fidélis	708	118	118	720	360	360				
72	São Francisco de Itabapoana	768	128	128	780	390	390				
73	São Gonçalo	20.010	3.335	3.335	-	-	-		20.020	10.010	10.010
74	São João da Barra	786	131	131	800	400	400				
75	São João de Meriti	8.304	1.384	1.384	8.320	4.160	4.160				
76	São José de Ubá	150	25	25	160	80	80				
77	São José do Vale do Rio Preto	396	66	66	400	200	200				
78	São Pedro da Aldeia	1.962	327	327	1.980	990	990				
79	São Sebastião do Alto	186	31	31	200	100	100				
80	Sapucaia	330	55	55	340	170	170				
81	Saquarema	1.656	276	276	1.660	830	830				
82	Seropédica	1.494	249	249	1.500	750	750				
83	Silva Jardim	378	63	63	380	190	190				
84	Sumidouro	264	44	44	280	140	140				
85	Tanguá	594	99	99	600	300	300				
86	Teresópolis	3.234	539	539	3.240	1.620	1.620				
87	Trajano de Moraes	204	34	34	220	110	110				
88	Três Rios	1.536	256	256	1.540	770	770				
89	Valença	1.482	247	247	1.500	750	750				
90	Varre-Sai	186	31	31	200	100	100				
91	Vassouras	720	120	120	740	370	370				
92	Volta Redonda	4.554	759	759	4.560	2.280	2.280				
ESTADO DO RIO DE JANEIRO		308.880	51.480	51.480	163.380	81.690	79.300	6.680	139.820	10.010	132.200



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 72

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2021.

Aos (as) Senhores (as) Secretários (as) Municipais de Saúde

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Astrazeneca FIOCRUZ, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade;

Considerando a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro;

Estaremos realizando em 14/08/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 87 municípios do ERJ, de Vacinas Astrazeneca, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Receberão um total de **233.000 doses** de Vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (em apresentação multidoses - frascos de 05 doses), **para utilização EXCLUSIVAMENTE como segundas doses (D2)**, atendendo aos usuários dos grupos prioritários já atendidos com D1 de vacina Astrazeneca/FIOCRUZ pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses, conforme as recomendações do Plano Nacional de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Deverão atentar para os aprazamentos das segundas doses (D2) que, poderão ser administradas com intervalo mínimo de 08 semanas, após a primeira dose (D1), nas ações da Campanha Nacional de vacinação contra a COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, considerando a disponibilidade do imunobiológico fornecido pelo Ministério da Saúde, conforme estabelecido na Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 08, de 13 de julho de 2021.

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidose que é de 6 horas para a vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (10

doses importada); e de 48 horas para a vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (5 doses nacional), em situações onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós-vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto à vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz-se necessário que os municípios não recusem a aplicação de vacina a pessoas com deficiência, idosos e acamados, bem como não especifiquem datas para a **REPESCAGEM** de vacinação destes grupos, de modo a que possam ser contempladas com a imunização a qualquer tempo e em qualquer posto de vacinação, haja vista tratar-se de grupo de maior vulnerabilidade às formas graves da COVID-19. Reforçamos, também para estes grupos, que promovam a articulação entre as pastas/secretarias municipais, para a realização de busca ativa das pessoas com deficiência, idosos e acamados ainda não vacinados, a fim de que, após a colheita dos dados, sejam tais pessoas contatadas para que busquem o polo de vacinação devido, ou sejam atendidas pela equipe de saúde local.

ALERTAMOS QUANTO A NECESSIDADE DE USO DAS VACINAS DESTINADAS A SEGUNDA DOSE (D2), EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, HAJA VISTA QUE NÃO TEMOS RESERVA PARA FAZER REPOSIÇÃO, CASO O MUNICÍPIO UTILIZE COMO PRIMEIRA DOSE.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 Astrazeneca (D2) - 233.000 doses - FIOCRUZ 05 DOSES, 20959366.

Mário Sérgio Ribeiro
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 13/08/2021, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **20959331** e o código CRC **E148956D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/018121/2021

SEI nº 20959331

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19			
Astrazeneca (D2) - 233.000 doses - FIOCRUZ 05 DOSES			
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D2 (GRUPOS PRIORITÁRIOS JÁ ATENDIDOS) 233.000 doses	DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)
1	Angra dos Reis	2.740	548
2	Aperibé	170	34
3	Araruama	1.850	370
4	Areal	180	36
5	Armação dos Búzios	470	94
6	Arraial do Cabo	410	82
7	Barra do Piraí	1.390	278
8	Barra Mansa	2.490	498
9	Belford Roxo	6.480	1.296
10	Bom Jardim	360	72
11	Bom Jesus do Itabapoana	500	100
12	Cabo Frio	3.090	618
13	Cachoeiras de Macacu	790	158
14	Cambuci	220	44
15	Campos dos Goytacazes	6.880	1.376
16	Cantagalo	270	54
17	Carapebus	240	48
18	Cardoso Moreira	190	38
19	Carmo	250	50
20	Casimiro de Abreu	600	120
21	Comendador Levy Gasparian	120	24
22	Conceição de Macabu	310	62
23	Cordeiro	290	58
24	Duas Barras	170	34
25	Duque de Caxias	11.480	2.296
26	Engenheiro Paulo de Frontin	200	40
27	Guapimirim	760	152
28	Iguaba Grande	360	72
29	Itaboraí	3.280	656
30	Itaguaí	1.750	350
31	Italva	220	44
32	Itaocara	360	72
33	Itaperuna	1.440	288
34	Itatiaia	460	92
35	Japeri	1.440	288
36	Laje do Muriaé	120	24
37	Macaé	3.450	690
38	Macuco	120	24
39	Magé	3.230	646
40	Mangaratiba	610	122
41	Maricá	2.320	464
42	Mendes	270	54
43	Mesquita	2.220	444
44	Miguel Pereira	350	70
45	Miracema	370	74
46	Natividade	240	48

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19			
Astrazeneca (D2) - 233.000 doses - FIOCRUZ 05 DOSES			
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D2 (GRUPOS PRIORITÁRIOS JÁ ATENDIDOS) 233.000 doses	DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)
47	Nilópolis	2.280	456
48	Niterói	7.960	1.592
49	Nova Friburgo	2.760	552
50	Nova Iguaçu	10.620	2.124
51	Paracambi	750	150
52	Paraíba do Sul	580	116
53	Paraty	600	120
54	Paty do Alferes	370	74
55	Petrópolis	4.320	864
56	Pinheiral	310	62
57	Piraí	390	78
58	Porciúncula	270	54
59	Porto Real	260	52
60	Quatis	180	36
61	Queimados	1.870	374
62	Quissamã	360	72
63	Resende	1.800	360
64	Rio Bonito	800	160
65	Rio Claro	250	50
66	Rio das Flores	130	26
67	Rio das Ostras	1.940	388
68	Rio de Janeiro	90.300	18.060
69	Santa Maria Madalena	150	30
70	Santo Antônio de Pádua	620	124
71	São Fidélis	530	106
72	São Francisco de Itabapoana	570	114
73	São Gonçalo	15.080	3.016
74	São João da Barra	590	118
75	São João de Meriti	6.260	1.252
76	São José de Ubá	120	24
77	São José do Vale do Rio Preto	300	60
78	São Pedro da Aldeia	1.480	296
79	São Sebastião do Alto	140	28
80	Sapucaia	250	50
81	Saquarema	1.250	250
82	Seropédica	1.130	226
83	Silva Jardim	290	58
84	Sumidouro	210	42
85	Tanguá	450	90
86	Teresópolis	2.440	488
87	Trajano de Moraes	160	32
88	Três Rios	1.150	230
89	Valença	1.110	222
90	Varre-Sai	140	28
91	Vassouras	540	108
92	Volta Redonda	3.430	686
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)		233.000	46.600